

Artigo 74.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infração e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda de objetos pertencentes ao agente;
- b) Interdição do exercício de profissões ou atividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
- c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
- d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

Artigo 75.º

Das taxas

Pelos atos, ocupações e serviços inerentes da utilização, organização, gestão e funcionamento dos cemitérios municipais é devido o pagamento de taxas nos termos definidos e estipulados no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

Artigo 76.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 77.º

Entrada em vigor

Entra em vigor 30 dias após a sua publicação e revoga todas as disposições regulamentares anteriores relacionadas com a matéria.

205591782

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 860/2012****Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre — Alteração**

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 26.12.2011 e 09.01.2012, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, a necessidade de alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 74.º do citado decreto-lei.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º do decreto-lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas à Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300-186 Portalegre.

12 de janeiro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

205592454

MUNICÍPIO DE SANTANA**Aviso n.º 861/2012****Cedência de interesse público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 58.º da lei supra mencionada o Assistente Operacional João

Carlos Fernandes Camacho, retoma as suas funções no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santana, com efeitos a partir de 21-12-2011.

21 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.

305541075

Aviso n.º 862/2012

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 9 de Novembro de 2011, renovei a comissão de serviço de Lília Maria Mendonça da Silva, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos e Formação, por mais três anos, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2012.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 7 de Novembro de 2011, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto

27 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.

305541107

MUNICÍPIO DE SEIA**Aviso n.º 863/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 26 de Dezembro de 2011, foi concedida a Maria Filomena Cruz Correia de Carvalho, Assistente Operacional, licença sem remuneração de longa duração, superior a um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

28 de Dezembro de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305562298

Aviso n.º 864/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 26 de Dezembro de 2011, foi concedida a António Joaquim Gavinhos Marques, assistente operacional, licença sem remuneração, pelo período de doze meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

28 de Dezembro de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305564533

Aviso n.º 865/2012

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Maria Cêu Arnauth Pereira, Assistente Técnico, desligada do serviço em 01-03-2011;

António Cardoso Galvão, Assistente Operacional, desligado do serviço em 01-05-2011;

Amândio Assunção Madeira, Assistente Operacional, desligado do serviço em 01-05-2011;

José Cruz Henriques, Assistente Operacional, desligado do serviço em 01-05-2011;

Maria Clara Lopes Ferreira da Silva, Assistente Técnico, desligada do serviço em 01-12-2011.

30 de Dezembro de 2011. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305564599

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Aviso n.º 866/2012**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei